



Município de Barracão

DECRETO Nº 035/2013

REVOGA GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a gratificação concedida ao servidor **IVAIR ROSA**, através do Decreto nº 029/11.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de janeiro de 2013.




MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PROTEÇÃO DE RUAIS E OCCIDENTAIS E PESSOAL JURÍDICA
Rua Governador Bento Munhoz da
Rocha, 488, Centro, Fone: (46) 3663-1694
Comarca de Santo Antônio do Oeste/PR
Teresinha Salete Tomazoni da Costa
Oficial

PROTOCOLO 0014172
REGISTRO 0011468
LIVRO B-041, FLS. 145/145
Santo Antônio do Oeste, 04/01/2013.

Teresinha Salete Tomazoni da Costa
Oficial

Será Levado a registro no Cartório Distribuidor desta Comarca, através de relação conforme determina o CN da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, itens 13.1.10 e 14.01.07. Dou fé. Em 04/01/2013.

Teresinha Salete Tomazoni da Costa
Registradora - CPF: 322.193.298-34

CERTIDÃO: Certifico que o presente registro é feito para fins de guarda e conservação, e não produz efeitos de competência de outra Serventia, conforme determina o item 13.1.1.º nº VII, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Dou fé. Em

Teresinha Salete Tomazoni da Costa
Registradora - CPF: 322.193.298-34

**Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Bom Jesus Do Sul
Licitação
Pregão Presencial Nº 6/2013**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção e ampliação de prédios públicos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 01/02/2013 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 01/02/2013.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Administração e Finanças no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: rh@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 16 de janeiro de 2013.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Bom Jesus Do Sul
Licitação
Pregão Presencial Nº 5/2013**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de material de consumo para Odontologia.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 01/02/2013 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 01/02/2013.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Administração e Finanças no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: pmbomjesul@wln.com.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 15 de janeiro de 2013.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Bom Jesus Do Sul
Licitação
Pregão Presencial Nº 7/2013**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Especializados na área de Fisioterapia.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 16:00 horas, do dia 01/02/2013 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16:15 horas do dia 01/02/2013.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Administração e Finanças no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: rh@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 16 de janeiro de 2013.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Bom Jesus Do Sul
Licitação
Pregão Presencial Nº 3/2013**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Execução de serviços de mão de obra para manutenção e recuperação de prédios públicos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 31/01/2013 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 31/01/2013.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Administração e Finanças no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: rh@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 15 de janeiro de 2013.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Bom Jesus Do Sul
Portaria Nº 1549/2012.**

Designa Servidor para Conferência de Caixa.
PAULO DEOLA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público VILSON ROBERTO DOS SANTOS, portador da CI nº 7.031.434-7-SSP-PR e CPF nº 22.234.849-64, ocupante do Cargo de "AGENTE TÉCNICO II", na função de "TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO", para proceder a verificação dos valores existentes no Caixa da Prefeitura em 31 de dezembro de 2012, discriminando os valores em espécie, cheques e documentos mediante emissão de Termo de Conferência de Caixa.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de dezembro de 2012.
PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Barracão
Extrato De Termo De Rescisão Contratual**
CONTRATO: Nº 110/2009.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Dr David Alexandre Woichikoski de Mattos.
OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 110/09, decorrente da Carta Convite nº 046/2009.

**Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Barracão
Decreto Nº 035/2013**
REVOGA GRATIFICAÇÃO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º. Fica revogada a gratificação concedida ao servidor IVAIR ROSA, através do Decreto nº 029/11.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 02 de janeiro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Barracão
Decreto Nº 058/2013**
ALTERA DECRETO Nº 011/2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito em Exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º, do Decreto nº 011/2013, 02 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica nomeado DIRCEU DOS SANTOS GARBIN, para ocupar o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, cargo de provimento em comissão, com remuneração mediante subsídio." [NR]
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 09 de janeiro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Barracão
Decreto Nº 059/2013**
NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado FERNANDO MONTEIRO, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de acordo com a Lei Municipal nº 1.400/02 e alterações.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 10 de janeiro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Barracão
Decreto Nº 060/2013**
NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado NELSON JOSÉ DOS SANTOS E SILVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de acordo com a Lei Municipal nº 1.400/02 e alterações.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 10 de janeiro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Barracão
Decreto Nº 064/2013**
DELEGA FUNÇÃO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º. Fica delegada ao servidor IVANOR ROBERTO KIST, a função de assinar as notificações e declarações destinadas ao Cartório de Registro de Imóveis de Barracão, relativas ao direito de preempção estabelecido pelo art. 27 do Estatuto da Cidade.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 16 de janeiro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Barracão
Decreto Nº 065/2013**
DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º. Fica designado o servidor municipal ENÉAS FLORES, para responder pela Agência do Trabalhador do Município de Barracão.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 16 de janeiro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Barracão
Portaria Nº 003/2013**
NOMEIA PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado como pregoeiro do Município de Barracão/PR, o servidor municipal RODRIGO ALBINO MATTE, para realização das licitações na modalidade pregão presencial, tendo como equipe de apoio AILTON WOICHICOSKI, FLÁVIO ANTONIO CHITOLINA e MARILI DA SILVA SANTINI.
Art. 2º. Ficam nomeados como suplentes: MOACIR PAZIN, ARIVALDO RATTI e SOELIRA SAVOLDI.
Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 11 de janeiro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

**Estado Do Paraná
Prefeitura Municipal De Barracão
Decreto Nº 012/2012**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2012.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Pedrabom Pavimentadora Ltda ME.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses.